



PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 089543/2010

Licenciamento Ambiental Nº 14603/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº 1572/2005 1573/2005 133781/2009; 134246/2009 133834/2009; 133808/2009 134293/2009	Autorização Subterrânea Autorização Subterrânea Barramento Barramento Autorização superficial	Deferimento Deferimento Cadastros efetivados Cadastro efetivado
APEF Nº /		
Reserva legal Nº Matrículas 32856, 45893	No empreendimento	

Empreendimento: FLAVIO JOSE DE ABREU DAVID/ FAZENDA POR DO SOL	
CPF: 253.673.236-34	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-04-6	Suinocultura de ciclo completo	5
G-02-01-1	Avicultura de corte e reprodução	4
G-02-07-0	Bovinocultura de leite	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatorias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV MG 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
1118/2005 - outorga subterrânea	deferida
1119/2005 – outorga subterrânea	deferida
02614/2009- barramento em curso d'água	cadastro efetivado
02615/2009- barramento em curso d'água	cadastro efetivado
02616/2009- barramento em curso d'água	cadastro efetivado
02617/2009- barramento em curso d'água	cadastro efetivado
02618/2009- captação em urgência	Cadastro efetivado

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 053/2007	DATA: 14/08/2007
--	------------------

Data: 11/02/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Helaine de Sousa	CREA MG 115249/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP.: 486.607-5 OAB/MG. 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
-------------------	--	----------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendedor Flávio José de Abreu David para a propriedade Fazenda Por do Sol, localizada, no município de Pará de Minas.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/02/2008 conforme Auto de Fiscalização Nº 018/2008.

As atividades desenvolvidas na fazenda são: suinocultura ciclo completo, avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de leite.

O processo de licenciamento foi formalizado 08/03/2007 e conforme DN 74/2004 o empreendimento fora enquadrado como atividade potencialmente poluidora, Classe 3, devido ao porte do empreendimento ser médio, considerando o número de animais ser de 13.650 cabeças. Após publicação da DN 130/2009 na qual altera os artigos 1º e 5º e a listagem G- Atividades Agrossilvipastoris do Anexo Único da DN 74/04, o empreendimento sofreu nova classificação passando seu porte ser considerado como grande. Conforme a DN 130/2009 o parâmetro para atividade de suinocultura ciclo completo passou de número totais de animais para número de matrizes, o empreendimento possui capacidade de alojar 1360 matrizes o que configura a atividade como potencialmente poluidora Classe 5.

A avicultura de corte é classificada pela DN/74 pelo código G-02-01-1, potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande devido ao número de animais ser de 300.000 aves, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 4.

A bovinocultura de leite é classificada pela DN/74 pelo código G-02-07-0 potencial poluidor/degradador médio e porte pequeno devido ao número de animais ser de 420 cabeças, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 1 (Autorização Ambiental de Funcionamento).

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados pelo Zootecnista Paulo Guilherme Furtado.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada na fazenda, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo.

Em 11/08/2008 foi solicitada a prorrogação de prazo para entrega das Informações Complementares, a qual foi deferida pelo prazo de mais 60 dias.

Em 04/11/2008 e 16/02/2009 através dos protocolos nº R140837/2008 e nº R186289/2009 respectivamente, foram protocoladas as informações complementares, na SUPRAM ASF.

Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se localiza em área rural, com acesso pela Rodovia BR 262 (Belo Horizonte a Pará de Minas) entre os km 399 e 400, entrando à esquerda na placa Azurita, seguindo por aproximadamente 4km em estrada de terra.

A área total da fazenda é de 143,4103 ha.

A suinocultura ciclo completo iniciou-se no ano de 1980 e conta com um número total de 13.650 animais divididos nas fases de gestação, maternidade, creche, recria/engorda e terminação.

Atualmente toda a reprodução é feita através do uso de inseminação artificial, reduzindo o número de machos e melhorando os índices zootécnicos do plantel através do uso de machos de alto padrão genético.

Cinco dias antes do parto as gestantes são lavadas e levadas para a maternidade, onde permanecem até o desmame. Após o desmame elas retornam para as gaiolas de gestação, onde são inseminadas e permanecem durante toda a gestação.

As gaiolas de maternidade possuem a parte posterior com piso vazado, facilitando a limpeza economizando água e reduzindo a umidade. As gaiolas de gestação não possuem fosso na parte traseira, apenas uma caída no sentido do centro e no sentido do comprimento do galpão, reduzindo o consumo de água e facilitando a limpeza.

Os bebedouros são do tipo chupeta (creche e engorda), concha (maternidade) e bebedouro no piso (gestação).

Cada fase de vida do suíno é passada em um tipo de instalação. Dessa forma, no empreendimento tem-se:

* Reposição: é o local onde permanecem as futuras matrizes até serem inseminadas pela primeira vez. São baias coletivas que permitem aos animais exercitarem, uma vez que ainda estão em fase de crescimento e serão as futuras matrizes.

* Gestação: é composta por baias individuais e baias coletivas localizadas em dois galpões. As baias individuais evitam brigas e as baias coletivas permitem o exercício físico das matrizes, geralmente indicado no final da gestação ou para a recuperação de fêmeas que sentiram mais o período de lactação.

* Maternidade: é constituída por baias individuais, suspensas, localizadas em dois galpões. Nestas baias há um compartimento denominado escamoteador no qual é realizado o aquecimento dos leitões, juntamente com as matrizes há 1.870 leitões lactantes. O número total de animais considerando as fêmeas gestantes, vazias, lactantes e fêmeas de reposição é de 1.360 animais.

* Creche: após o desmame os leitões vão para a creche, a qual é constituída por salas dotadas de baias suspensas evitando assim a umidade e facilitando a limpeza. Cada sala

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



abriga os leitões de uma mesma idade e tamanho. A creche conta com o número de 5.900 animais.

* Engorda/terminação: é realizada em 9 galpões constituídos por baias, algumas destas são dotadas de lâmina d'água usada para propiciar mais conforto aos animais, e outras apenas fosso e o piso ripado. A engorda/terminação conta com o número de 4.500 animais.

Os efluentes líquidos produzidos na suinocultura, bem como os resíduos sólidos serão tratados nos tópicos Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras deste parecer.

A avicultura de corte também se iniciou em 1980 juntamente com a suinocultura.

Os pintainhos são adquiridos com 01 dia de vida, sendo as entregas feitas de acordo com a programação dos galpões. O aquecimento é realizado por lenha.

A avicultura de corte é realizada em 12 galpões, sendo que cada galpão recebe 5,2 lotes/ano. Da chegada até a fase final são transcorridos em torno de 45 dias, quando os frangos são vendidos vivos para os abatedouros com peso médio de 2,2 kg. São alojadas um total de 300.000 aves.

A criação é separada em barracões, os quais são limpos, lavados e desinfetados após a saída de cada lote, permanecendo em descanso até a chegada do próximo lote, o que se dá geralmente a cada 70 dias.

Cada lote ocupa o galpão durante 70 dias, sendo 45 dias para criar, 10 dias para a retirada da cama e 15 dias para vazio sanitário compreendendo a limpeza e o descanso.

Cada ave gera o correspondente a 1,5 kg de cama, a qual é feita a partir de casca de arroz triturada.

Os resíduos sólidos produzidos na avicultura serão tratados nos tópicos Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras deste parecer.

A bovinocultura de leite conta com o número de 420 animais. A ordenha é realizada duas vezes ao dia. Antes da ordenha faz-se o teste da caneca para verificar a existência de mamite. O leite produzido diariamente é destinado a dois tanques de expansão com capacidade para 5,5 mil litros, sendo coletado por caminhão apropriado em dias alternados.

O esterco proveniente da limpeza do curral é armazenado em dois galpões, e após secagem ao sol é destinado como adubo nas capineiras.

Há uma fábrica de ração na qual são produzidas as rações utilizadas no empreendimento.

Na área externa da fábrica há quatro tanques aéreos para armazenamento de óleo vegetal utilizado nas rações. A capacidade total é de 20.000 litros. Esses tanques são desprovidos de bacias de contenção.

Próximo à entrada do empreendimento, há um tanque aéreo de óleo diesel, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Este tanque é provido de bacia de contenção.

Ao lado do escritório, há um lavador de veículos e este não possui caixa de separação água/óleo, há apenas uma caixa de coleta e armazenamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



Para a realização de todas as atividades, o empreendimento conta com o quadro de 120 funcionários. Os efluentes sanitários estão sendo dispostos em fossas sépticas.

2.2. RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), datado em 18/08/2009, o representante da Flávio José de Abreu David declara que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, assim, foi gerado o processo de APEF nº 04060/2009 para o Empreendimento Fazenda Mata de Santa Cruz.

Diante da necessidade de regularização da RL (reserva legal) do imóvel rural citado, o Empreendimento Flávio José de Abreu David protocola na SUPRAM/ASF em um processo único, requerimentos de averbação de reserva legal, as devidas plantas topográficas para a demarcação das glebas de reserva legal, os memoriais descritivos, registros dos imóveis rurais, bem como, a caracterização biofísica destas propriedades.

Quanto à caracterização da propriedade Fazenda Mata de Santa Cruz foi juntado ao processo o documento titulado como Caracterização Biofísica elaborado por Karlyle Miyamoto Pedrosa, CRBio 4ª Região 62625/04D. Segundo este documento, esta propriedade localiza-se no município de Pará de Minas. Segundo (Resende,1988) o solo predominante é do tipo latossolo vermelho-escuro, profundo, bem drenado, homogêneo e altamente intemperizado e lixiviado. A vegetação nativa é uma mescla do Cerrado típico e do Cerrado denso. A propriedade localiza-se na sub-bacia do rio São João, tributário do rio Pará que pertence à bacia hidrográfica do rio São Francisco. Na propriedade nasce um pequeno córrego sem nome que deságua no Ribeirão Paciência que, por sua vez deságua no rio São João.

O empreendedor solicitou demarcação da reserva legal do imóvel rural (Fazenda Mata de Santa Cruz) matriculado sob o nº 45.893, em outra propriedade rural "Granja por do Sol", matrícula de nº 32.856 do livro 2E-A, ambos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas e localizadas no município de Pará de Minas /MG.

O referido imóvel denominado fazenda Mata de Santa Cruz (Doadora) possui área total de 62,23,80 hectares (sessenta e dois hectares, vinte e três ares e oitenta centiares). A demarcação em compensação de uma área de 12,44,76 hectares, não inferior a 20 % da área total do imóvel, será efetuada na propriedade rural "Granja por do Sol" (Receptora), matrícula de nº 32.856 do livro 2E-A, no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas, sendo esta área formada por 02 (duas) glebas de terra não contíguas.

A Propriedade denominada "Granja por do Sol", possui área total de 67,89,61 (sessenta e sete hectares, oitenta e nove ares e sessenta e um centiares) e possui RL de 13,60,00 hectares, não inferiores a 20 % da sua área total, averbada no cartório de registro de imóveis de Pará de Minas.

Conforme o auto de fiscalização nº 053/2009 realizada pelos Técnicos da SUPRAM/ASF, o imóvel rural Fazenda Mata de Santa Cruz não possui área com características adequadas para demarcação de sua reserva legal. A propriedade é utilizada para pastejo de animais

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------------------	--	----------------



bovinos, curral de manejo de bovinos, quatro galpões de suínos, um biodigestor e uma lagoa de dejetos da suinocultura. Foram observadas áreas utilizadas com a cultura da cana de açúcar na área de APP de nascente e pastejo de bovinos na área de preservação permanente (APP) do córrego, devendo serem propostas medidas de recuperação destas áreas.

Diante do exposto, a área de reserva legal desta propriedade deverá ser demarcada na Propriedade “Granja por do Sol”. As 02 (duas) glebas de terra para demarcação da reserva legal na propriedade “Granja por do Sol” podem ser caracterizadas como:

1) Gleba de terra situada nas coordenadas UTM X = 0545707 e Y = 7796270, possui área de 2,84,86 hectares, caracterizada por um fragmento florestal localizado no interior da propriedade, margeada por estradas internas da propriedade que leva aos galpões de frango 05 e 08, assim denominados na planta apresentada. Esta área localiza-se ao lado da área de reserva legal da propriedade, sendo separadas por uma estrada interna da propriedade, não havendo condições de conexão por meio de corredor de vegetação.

2) Uma gleba de terra situada nas coordenadas UTM X = 0546255 e Y =7796711, caracterizada por 5 fragmentos florestais com áreas (5,70,23) (1,91,72) (0,3031) (1,3615) (3,1635), totalizando 12,44,76 hectares de terras. Estes fragmentos florestais são contíguos com a APP do córrego dos Adões. Estão localizadas no interior da área proposta para compensação (gleba 2), 7,74,94 hectares de área de preservação permanente, 0,64,22 hectares contemplando (área de circulação dos galpões de frango 11 e 12, área da pedreira, área da casa e área da estrada que dá acesso a estes galpões), pertencentes a “Granja por do Sol”, sendo estas áreas excluídas do somatório das áreas de RL propostas, conforme mapa topográfico apresentado em Informações Complementares.

Assim, sugerimos neste parecer a demarcação de uma área mínima de 12,44,76 hectares na matrícula de nº. 32.856, na propriedade denominada Granja Por do Sol, para compensar a RL da matrícula nº. 45.893, onde está instalado o empreendimento. Em ambos os registros de imóveis deverão constar a compensação.

Enfatizamos a importância de serem consideradas as sugestões e recomendações referentes a esta APEF, principalmente da criação de corredores de vegetação natural que promovam a interligação entre os fragmentos florestais remanescentes e as APP's das propriedades rurais em regularização.

Ressaltamos que, caso o COPAM-ASF aprove a sugestão constante no presente Parecer único, serão gerados os documentos necessários à regularização da R L, devendo assim, o empreendedor, averbá-los às margens dos registros do imóveis .

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Ao proceder o preenchimento do FCE o empreendedor informou que não haverá supressão de vegetação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
-------------------	--	----------------



Quanto à utilização de produtos e subprodutos da flora, o empreendimento apresentou certificado de registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 00001757-4).

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE, não haverá necessidade supressão /intervenção neste empreendimento. Foi verificado no ato da fiscalização em sua área de preservação permanente (APP), um plantio de capineira, para o qual foi solicitado o recuo da sua cerca e bem como em informação complementar apresentar Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF). Esta foi respondida e deverá ser executada conforme cronograma apresentado pelo projeto e atendendo sua execução nas margens dos cursos d'água, nascentes e áreas erodidas.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento para todo o processo produtivo é proveniente de dois poços tubulares outorgados. Pela portaria nº 1572/2005, a vazão autorizada é de 3,0 m³/hora com um tempo de captação de 04:15 horas/ dia, totalizando uma vazão de 12,75 m³/dia. Pela portaria nº 1573/2005 a vazão autorizada é de 12,0 m³/hora com um tempo de captação de 09:45 horas/ dia, totalizando uma vazão de 117 m³/dia, a validade das portarias é até 03/11/2010.

No empreendimento, há também uma captação em surgência, regularizada através de Cadastro de Uso Insignificante Certidão nº 134293/2009 devido à captação ser de 0,4 m³/hora com um tempo de captação de 24:00 horas/ dia, totalizando uma vazão de 9,6 m³/dia.

No empreendimento há também 4 barramentos sem captação de água, regularizados através de Cadastros de Uso Insignificantes, Certidões nºs 133781/2009, 134246/2009, 133834/2009 e 133808/2009.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os animais mortos, natimortos e restos de placenta da suinocultura são destinados a duas fossas de decomposição.

Os leitões na creche conforme citado anteriormente, são criados em baias suspensas e em fiscalização foi constatado grande número de larvas de moscas embaixo das baias.

Na propriedade, a atividade de suinocultura gera em média 188,00 m³ de efluentes formada por fezes, urina e água de lavação.

As aves mortas são destinadas a 6 fossas de decomposição.

Após cada ciclo de 45 dias é produzido cama de frango proveniente dos galpões da avicultura.

Os tanques de armazenamento de óleo vegetal são desprovidos de medidas de controle ambiental como a instalação de bacia de contenção. Observou-se vazamento em dois

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



tanques com de grande quantidade de óleo no solo e em um talude próximo a fábrica de ração.

A bacia de contenção do tanque de óleo diesel estava sendo utilizado como depósito de vasilhames.

O lavador de veículos não possui caixa separadora água e óleo. Há apenas uma caixa de armazenamento, sendo que o óleo coletado é armazenado temporariamente em bombonas em local inadequado, à céu aberto. Observou-se vazamento de óleo na área próxima ao lavador.

Observou-se em vários pontos do empreendimento a presença de resíduos como sucatas, embalagens plásticas, latas espalhadas na área.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

Foi solicitado como informação complementar um programa de desativação das fossas de decomposição bem como a apresentação de uma proposta ambientalmente correta para a destinação de animais mortos, tanto na avicultura quanto na suinocultura. O empreendedor respondeu ofício informando que as fossas de compostagem serão substituídas por compostagem e que no final de fevereiro/2009 já estariam em funcionamento. A comprovação da instalação da compostagem bem como seu funcionamento será condicionada neste parecer.

Quanto à presença de larvas de moscas, foi solicitada a comprovação de que é realizado o controle de insetos e vetores o que ocorreu através de notas fiscais de compra de produtos para essa finalidade. Vale ressaltar, que o controle de moscas e vetores é uma medida que deve ser acompanhada de forma incisiva em virtude da ocorrência de resistência por parte dos insetos. Cabe ao empreendedor sempre buscar alternativas técnicas e novas tecnologias para que não haja a infestação de moscas em níveis não toleráveis.

Foi apresentado como informação complementar um relatório fotográfico comprovando a retirada dos objetos que estavam sendo armazenados na bacia de contenção do tanque de óleo diesel bem como a instalação da caixa separadora água e óleo que recebe os efluentes do lavador de veículos.

Todos os efluentes produzidos na gestação, maternidade e creche são destinados a dois biodigestores e logo em seguida para um conjunto de quatro lagoas.

Os efluentes da engorda/terminação são destinados a outro sistema composto também de dois biodigestores seguido por quatro lagoas.

Os efluentes dos galpões de gestação, maternidade e creche e o da engorda/terminação, depois de destinados às lagoas de estabilização são aproveitados para fertirrigação.

Segundo dados apresentados, após passagem dos efluentes no sistema de tratamento os terão uma estimativa de redução de 98% de sólidos totais, 99% da carga orgânica, 94% de Nitrogênio e 98% de fósforo total. Será condicionado neste parecer o automonitoramento do sistema afim de se verificar a real eficiência do mesmo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
-------------------	--	----------------



Será condicionada também a apresentação anual de análise de solo das áreas utilizadas como fertirrigação, bem como a aplicação de chorume conforme proposta de monitoramento apresentado como informação complementar, constante nos autos.

A cama de frango após um ciclo é usada como adubo nas capineiras.

Foi apresentado como informação complementar um programa de gerenciamento dos resíduos sólidos ao qual sua execução será condicionada neste parecer.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e em conformidade com a lei, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise no valor foram devidamente quitados pelos empreendedor.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, A água utilizada no empreendimento para todo o processo produtivo é proveniente de dois poços tubulares outorgados. Pela portaria nº 1572/2005 com validade até 20/10/2010. Sendo condicionada a revalidação da portaria antes do vencimento.

A reserva legal está sugerida a demarcação e aprovação nos imóveis rural (Fazenda Mata de Santa Cruz) matriculado sob o nº 45.893, e “Granja por do Sol” , matrícula de nº 32.856 do livro 2-E-A, ambos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas e localizadas no município de Pará de Minas /MG, conforme relatado no item específico.

Em relação a alteração de classificação do empreendimento, fica ratificado o acima exposto, obedecendo assim a DN 130/2009, que alterou a DN 74/2004, senão vejamos.

Art. 6º - A Listagem G constante do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Deliberação Normativa.

Art. 7º - As alterações do porte e do potencial poluidor ou degradador promovidas por esta Deliberação Normativa implicam na incidência das normas pertinentes à nova classificação:

I - quanto a licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a revalidação, a licença não tenha sido concedida ou revalidada;

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, bem como, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando assim qualquer autorização.

No curso do processo ocorreu o arquivamento dos autos, em razão do não atendimento, pelo empreendedor, da integralidade das informações complementares. No entanto, em prazo hábil, ou seja, no prazo de trinta dias da decisão, o empreendedor interpôs recurso

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



junto ao Órgão Ambiental, acompanhado de toda a documentação faltante, o que ensejou, com base no princípio da razoabilidade, a reconsideração da decisão pela Superintendente, conseqüentemente o desarquivamento dos autos e prosseguimento da análise.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva, para as referidas atividades.

3.0 CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Flávio José de Abreu David/ Granja Pôr do Sol, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 4 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	(X) sim () não	15,29,62

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 4 anos

Data: 11/02/2010

Equipe Interdisciplinar:	MAASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Helaine de Sousa	CREA MG 115249/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	MAASP.: 486.607-5 OAB/MG. 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 14603/2005/001/2007		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: FLAVIO JOSE DE ABREU DAVID/ GRANJA POR DO SOL		
Atividade: suinocultura ciclo completo, avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite		
Endereço: Rod. BR 252 Km 5		
Localização: Povoado de Martinhas		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter as áreas de RL providas de cercamento e isolamento quanto a qualquer forma de uso ou intervenção. Obs: enviar anualmente relatório fotográfico a fim de se verificar o desenvolvimento da área	Durante a concessão da LOC
2	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), apresentado pela consultoria em Informações Complementares, visando à recomposição da vegetação natural das áreas protegidas APP de Nascentes e APP de córregos utilizados para plantio de Cana de Açúcar e pastejo de animais. (Deverá ser apresentada a ART do responsável pela elaboração do projeto e listagem das espécies que serão implantadas , no prazo de 30 dias) Obs: enviar anualmente relatório fotográfico a fim de se verificar o desenvolvimento da área	Com início em junho de 2010, conforme cronograma apresentado
3	Manter na propriedade, para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação dos resíduos sólidos enviados à reciclagem.	Durante a vigência da LO
4	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LO
5	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação da composteira conforme relatado no ofício em resposta das Informações Complementares.	15 dias
6	Instalar bacias de contenção para os tanques de armazenamento de óleo de vísceras conforme projeto apresentado.	2 meses

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
------------	--	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

7	Apresentar análises do solo das áreas utilizadas como fertirrigação, realizadas nas camadas de 0 a 20 cm e 20 a 40 m, devendo ser as amostras identificadas com nome da propriedade, município e talhão de origem que deverá ser identificado no mapa da propriedade. As análises deverão conter os seguintes parâmetros: NPK, pH, Al, Ca, Mg, Na, matéria orgânica, granulometria, CTC, Cu, Zn, Ni e Cr.	Anualmente
8	Apresentar programa de automonitoramento visando a avaliação da qualidade das águas subterrâneas sob influência do empreendimento especialmente em virtude da técnica de disposição final de efluente (fertirrigação). Esse programa deverá conter proposta de pontos a serem monitorados e parâmetros de análise	2 meses
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
-------------------	--	----------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 14603/2005/001/2007	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: FLAVIO JOSE DE ABREU DAVID/ GRANJA POR DO SOL	
Atividade: suinocultura ciclo completo, avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite	
Endereço: Rov. BR 252 Km 5	
Localização: Povoado de Martinhas	
Município: Pará de Minas	
Referência: Automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada nos biodigestores	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre e zinco	mensal
Saída do efluente da lagoa facultativa (captação para distribuição nas culturas)	DBO, DQO, pH, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre e zinco.	mensal
Entrada e saída da caixa SAO	pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, ABS	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800					DATA: 11/02/10		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

		(kg/mês)				Razão social	Endereço completo	
(*)	1 – Reutilização	6 – Co-processamento						
	2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo						
	3 – Aterro sanitário	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
	4 – Aterro industrial	9 – Outras (especificar)						
	5 – Incineração							

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
-------------------	--	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 11/02/10
----------------	--	----------------